



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 413 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro Novo Virgulino nesta cidade e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARCILON SOARES SOBRINHO, (MARCILON SOARES)** a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação, com a PE - 285 (ponto de referência: a residência do Filho de Tadeu Luiz, e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno pertencente à família Virgulino deste Município), sendo a mesma a nona rua saído da cidade sentido São José do Egito PE, pela PE 285, a referida artéria urbana está localizada atualmente no **BAIRRO NOVO VIRGULINO**.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2013.


Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito